

454 + 07,55 e segue até o ponto B, na distância de 276,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 81,00 m confrontando com Genebra Cesira Trevisan; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 290,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 128,00 m confrontando com Amélia Caldeira Gomes, encerrando uma área de 26.412,00 m².

Area 13 — que consta pertencer a Genebra e Cesira Trevisan: Situa-se entre as estacas 470 + 17,70 a 486 + 08,70. Começa no ponto A, na altura da estaca 470 + 17,70 e segue até o ponto B, na distância de 124,00 m confrontando com as mesmas; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 198,00 m confrontando com José Lemes Soares; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 60,00 m confrontando com João Acácio Filho e João Antonio Pastore; daí, deflete à direita e segue até o ponto E, na distância de 282,00 m confrontando com as mesmas; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 81,00 m confrontando com o Jockey Club, encerrando uma área de 21.640,00 m².

Area 14 — que consta pertencer a José Lemes Soares: — Situa-se entre as estacas 477 + 01,70 a 486 + 08,70 (lado esquerdo). Começa no ponto A, na altura da estaca 486 + 08,70 e segue até o ponto B, na distância de 38,00 m confrontando com João Acácio Pastore Filho e João Antonio Pastore; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto C, na distância de 216,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto A, na distância de 198,00 m confrontando com Genebra e Cesira Trevisan, encerrando uma área de 3.240,00 m².

Area 15 — que consta pertencer a João Acácio Pastore Filho e João Antonio Pastore: — Situa-se entre as estacas 486 + 08,70 a 534 + 05,70. Começa no ponto A, na altura da estaca 486 + 08,70 e segue até o ponto B, na distância de 943,33 m confrontando com os mesmos; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com uma Estrada Municipal existente; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 966,86 m confrontando com os mesmos; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 98,00 m confrontando com Genebra e Cesira Trevisan e José Lemes Soares, encerrando uma área de 76.560,00 m².

Area 16 — que consta pertencer a Walter Roque Trevisan: — Situa-se entre as estacas 534 + 14,30 a 568 + 11,30. Começa no ponto A, na altura da estaca 534 + 14,30 e segue até o ponto B, na distância de 672,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Benjamim Teodoro de Rezende; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 79,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto E, na distância de 47,00 m confrontando com Ripper Comércio e Administração e Participações Ltda.; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto F, na distância de 379,00 m confrontando com Ripper Comércio e Administração e Participações Ltda.; daí, deflete à direita e segue até o ponto G, na distância de 210,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com a Estrada Municipal existentes, encerrando uma área de 45.712,00 m².

Area 17 — que consta pertencer a Ripper Comércio e Administração e Participações Ltda.: — Situa-se entre as estacas 568 + 11,30 a 563 + 03,00 (lado direito). Começa no ponto A, na altura da estaca 563 + 03,00 e segue até o ponto B, na distância de 47,00 m confrontando com Walter Roque Trevisan; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto C, na distância de 370,00 m confrontando com Walter Roque Trevisan; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto A, na distância de 384,00 m confrontando com a mesma, encerrando uma área de 8.448,00 m².

Area 18 — que consta pertencer a Benjamim Teodoro de Rezende: — Situa-se entre as estacas 568 + 11,30 a 596 + 04,80. Começa no ponto A, na altura da estaca 568 + 11,30 e segue até o ponto B, na distância de 574,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Maria Joaquina de Jesus; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 518,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Walter Roque Trevisan, encerrando uma área de 44.280,00 m².

Area 19 — que consta pertencer a Maria Joaquina de Jesus: — Situa-se entre as estacas 596 + 04,80 a 606 + 11,50. Começa no ponto A, na altura da estaca 596 + 04,80 e segue até o ponto B, na distância de 212,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 85,00 m confrontando com Orçalino Espinhosa; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 208,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Benjamim Teodoro de Rezende, encerrando uma área de 16.536,00 m².

Area 20 — que consta pertencer a Orçalino Espinhosa: — Situa-se entre as estacas 606 + 11,50 a 616 + 07,05. Começa no ponto A, na altura da estaca 606 + 11,50 e segue até o ponto B, na distância de 194,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Paulo Ribeiro; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 200,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 85,00 m confrontando com Maria Joaquina de Jesus, encerrando uma área de 17.244,00 m².

Area 21 — que consta pertencer a Paulo Ribeiro: Situa-se entre as estacas 616 + 07,05 a 632 + 04,80. Começa no ponto A, na altura da estaca 616 + 07,05 e segue até o ponto B, na distância de 274,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 98,00 m confrontando com Claudemiro Joaquim Sobrinho; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 360,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Orçalino Espinhosa, encerrando uma área de 25.360,00 m².

Area 22 — que consta pertencer a Claudemiro Joaquim Sobrinho: — Situa-se entre as estacas 632 + 04,80 a 634 + 11,10. Começa no ponto A, na altura da estaca 632 + 04,80 e segue até o ponto B, na distância de 90,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Waldomiro dos Santos Rodrigues; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 6,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 98,00 m confrontando com Paulo Ribeiro, encerrando uma área de 3.840,00 m².

Area 23 — que consta pertencer a Waldomiro dos Santos Rodrigues: — Situa-se entre as estacas 634 + 11,10 a 644 + 09,60. Começa no ponto A, na altura da estaca 634 + 11,10 e segue até o ponto B, na distância de 196,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Julio da Silva Espinhosa; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 196,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Claudemiro Joaquim Sobrinho, encerrando uma área de 15.880,00 m².

Area 24 — que consta pertencer a Julio da Silva Espinhosa: — Situa-se entre as estacas 644 + 09,60 a 654. Começa no ponto A, na altura da estaca 644 + 09,60 e segue até o ponto B, na distância de 180,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 80,00 m confrontando com Alice do Nascimento; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 204,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Waldomiro dos Santos Rodrigues, encerrando uma área de 15.360,00 m².

Area 25 — que consta pertencer a Alice do Nascimento: — Situa-se entre as estacas 654 a 676 + 02,30. Começa no ponto A, na altura da estaca 654 e segue até o ponto B, na distância de 456,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Elizabetha Alves; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 428,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 80,00 m confrontando com Julio da Silva Espinhosa, encerrando uma área de 35.360,00 m².

Area 26 — que consta pertencer a Elizabetha Alves: — Situa-se entre as estacas 676 + 02,30 a 687 + 14,50. Começa no ponto A, na altura da estaca 676 + 02,30 e segue até o ponto B, na distância de 234,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Manoel José Giraldez; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 234,00 m confrontando com a mesma; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Alice do Nascimento, encerrando uma área de 18.576,00 m².

Area 27 — que consta pertencer a Manoel José Giraldez: — Situa-se entre as estacas 687 + 14,50 a 694 + 18,40. Começa no ponto A, na altura da estaca 687 + 14,50 e segue até o ponto B, na distância de 144,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com Manoel de Jesus Rodrigues; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 144,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Elizabetha Alves, encerrando uma área de 11.512,00 m².

Area 28 — que consta pertencer a Manoel de Jesus Rodrigues: Situa-se entre as estacas 694 + 18,40 a 711 + 03,00. Começa no ponto A, na altura da estaca 694 + 18,40 e segue até o ponto B, na distância de 308,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 80,50 m confrontando com um Corredor existente; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 340,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete

à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com Manoel José Giraldez, encerrando uma área de 25.920,00 m².

Area 29 — que consta pertencer a Antonio Fauz: Situa-se entre as estacas 711 + 11,70 a 716 + 08,10. Começa no ponto A, na altura da estaca 711 + 11,70 e segue até o ponto B, na distância de 82,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 84,00 m confrontando com a Estrada da CICA; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 110,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 80,50 m confrontando com um Corredor existente, encerrando uma área de 7.680,00 m².

Area 30 — que consta pertencer a José de Oliveira Prado — Empreendimentos Imobiliários Ltda.: Situa-se entre as estacas 717 + 04,50 a 735 + 15,90. Começa no ponto A, na altura da estaca 717 + 04,50 e segue até o ponto B, na distância de 404,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 88,00 m confrontando com Jasson Duarte D'Arce; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 335,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 84,00 m confrontando com a Estrada da CICA, encerrando uma área de 29.712,00 m².

Area 31 — que consta pertencer a Jasson Duarte D'Arce: Situa-se entre as estacas 735 + 15,90 a 739 + 18,20. Começa no ponto A, na altura da estaca 735 + 15,90 e segue até o ponto B, na distância de 136,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 178,00 m confrontando com José de Oliveira Prado — Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 17,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 88,00 m confrontando com José de Oliveira Prado — Empreendimentos Imobiliários Ltda., encerrando uma área de 6.120,00 m².

Area 32 — que consta pertencer a José de Oliveira Prado — Empreendimentos Imobiliários Ltda.: Situa-se entre as estacas 739 + 18,20 a 755 + 04,50. Começa no ponto A, na altura da estaca 739 + 18,20 e segue até o ponto B, na distância de 241,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 82,00 m confrontando com uma Estrada Particular existente; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 384,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 178,00 m confrontando com Jasson Duarte D'Arce, encerrando uma área de 25.000,00 m².

Area 33 — que consta pertencer a Maria Tsuney Kawakami: Situa-se entre as estacas 755 + 13,10 a 784. Começa no ponto A, na altura da estaca 755 + 13,10 e segue até o ponto B, na distância de 440,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 256,00 m confrontando com Tutomo Kawakami; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 700,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 82,00 m confrontando com uma Estrada Particular existente, encerrando uma área de 45.600,00 m².

Area 34 — que consta pertencer a Tutomo Kawakami: Situa-se entre as estacas 784 a 822 + 04,40. Começa no ponto A, na altura da estaca 784 e segue até o ponto B, na distância de 768,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 246,00 m confrontando com Altamiro Casaroti; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 760,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 256,00 m confrontando com Mario Tsuney Kawakami, encerrando uma área de 61.120,00 m².

Area 35 — que consta pertencer a Altamiro Casaroti: Situa-se entre as estacas 822 + 04,40 a 848 + 12,20. Começa no ponto A, na altura da estaca 822 + 04,40 e segue até o ponto B, na distância de 526,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 260,00 m confrontando com Arlindo Casaroti; daí, deflete à direita e segue até o ponto D, na distância de 540,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 246,00 m confrontando com Tutomo Kawakami, encerrando uma área de 42.240,00 m².

Area 36 — que consta pertencer a Arlindo Casaroti: Situa-se entre as estacas 848 + 12,20 a 855 + 15,50. Começa no ponto A, na altura da estaca 848 + 12,20 e segue até o ponto B, na distância de 288,00 m confrontando com o mesmo; daí, deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 92,00 m confrontando com Edna Magalhães Cortez; daí, deflete à direita e segue até o ponto A, na distância de 260,00 m confrontando com Altamiro Casaroti, encerrando uma área de 11.620,00 m².

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço dos Bandeirantes, 10 de julho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.682, DE 10 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Carapicuíba, comarca de Barueri, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a remodelação do Serviço de Subúrbios do trecho Júlio Prestes-Amador Bueno

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um lote com área de 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Carapicuíba, comarca de Barueri, necessário à FEPASA para a remodelação do Serviço de Subúrbios, do trecho Júlio Prestes-Amador Bueno, imóvel esse que consta pertencer a Fernando A. Correa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 6471/201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras, da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — 9,00 m fazendo fundos com o lote 42 do proprietário; 25,00 m a esquerda (tendo como frente do lote, a rua Gustavo Avelino Correa), confrontando com o lote 20 de Getúlio Marques de Almeida; 16,00 m a direita confrontando com a Rua Laerte Cearense; 14,00 m em curva, na confluência das Ruas Gustavo Avelino Correa e Laerte Cearense confrontando com as mesmas.

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço dos Bandeirantes, 10 de julho de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.683, DE 10 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mogi Guaçu, comarca de Mogi Guaçu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Variante Guedes — Mato Seco

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área suplementar